



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0334 DE 04 DE outubro DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Su
plementar na importância de Cr\$
10.000.000,00 (Dez Milhões de Cru
zeiros).

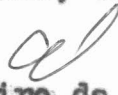
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte
Lei:

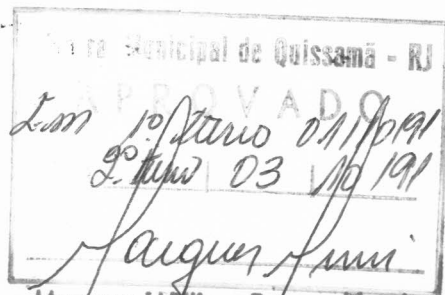
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédi-
to Suplementar na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez'
Milhões de Cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamen-
tárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da
anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orça-
mentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42 ,
combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de
17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 04 de outubro de 1991.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



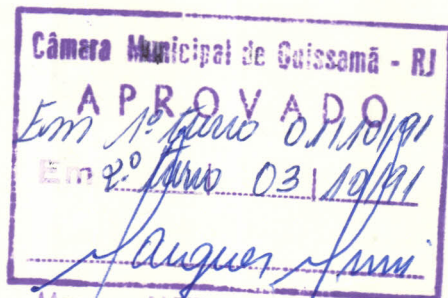
Marques William Ramos Mussi
Presidente



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1100-PREFEITURA MUNICIPAL			
1100 -1160.10580211.014	4110	10.000.000,00	-
1100 -1160.10603281.010	4110	-	10.000.000,00
T O T A L	-	10.000.000,00	10.000.000,00



Marques William Ramos Massi
Presidente